

LEI nº 20 = 60

(1º de Julho de 1960)

ABRE CRÉDITO NO VALOR DE Cr\$188.250,00, A
SUPLEMENTAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.
=====

CAIEIRAS
SÃO PAULO

Secretaria

GINO DÁRTORA, Prefeito Municipal de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$188.250,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), a suplementar, as seguintes verbas do orçamento vigente :-

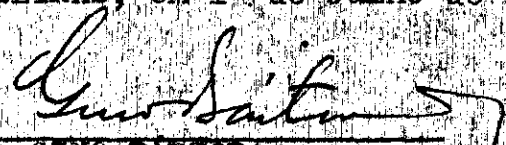
- 111-8-00-2 - MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 5.250,00
- 131-8-09-2 - MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 40.000,00
- 131-8-09-4 - DESPESAS DIVERSAS.....Cr\$130.000,00
- 241-8-85-3 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 8.000,00
- 931-8-99-4 - DESPESAS DIVERSAS.....Cr\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba:-

- 301-8-80-4 - DESPESAS DIVERSAS.....Cr\$188.250,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 1º de Julho de 1960.-



GINO DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 1º de Julho de 1960.-



JOÃO FACKRI
resp. pelo expediente da
Secretaria-